

**COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL****RELATÓRIO**

Conselheiro(a) Relator(a)	Fernando Mendes
---------------------------	------------------------

Acompanho a atuação da Fiscalização do CAU/RJ, e voto pela manutenção dos Autos de Infração abaixo relacionados, para os quais não foram apresentadas defesas tempestivas:

2018-3-0088 – AI 1000081432

2019-3-0185 – AI 1000081429

2019-3-0239 – AI 1000071463

2019-3-0277 – AI 1000063343

2019-3-0340 – AI 1000080676

2019-4-0316 – AI 1000079807

2020-3-0066 – AI 1000046036

2020-3-0091 – AI 1000034338

VOTO

Pelo (a) manutenção arquivamento dos Autos de Infração em epígrafe.

Rio de Janeiro/RJ, 06 de novembro de 2020.



Conselheiro Fernando Mendes

**COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL**
Folha de Votação

Conselheiro (a) Titular Suplente	Votante	Voto			
		Acompanha o relator	Não acompanha o relator	Abstenção	Ausência

Fernando Mendes Guimarães Junior	(x)	X			
Vicente de Paula Alvarenga Rodrigues	()				

Gustavo Monteiro Manhães	()				X
Laura Jane Lopes Barbosa	()				

Jerônimo de Moraes Neto	(x)	X			
Noêmia Lúcia Barradas Fernandes	()				

Lucas Alencar Faulhaber Barbosa	()	X			
Rodrigo Cunha Bertamé Ribeiro	(x)				

Luana Soares Pimenta	()				X
Antônio Augusto Veríssimo	()				

Mariana Bicalho Moreira Ana	(x)				X
Ana Luisa Correa Bertoche	()				

Sandra Regina de Barros Sayão	()	X			
Cecília Maria Neder Castro	()				

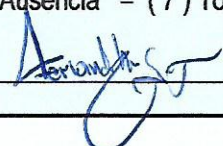
Histórico da votação:

Reunião CEP CAU/RJ (X) Ordinária () Extraordinária Nº 11/2020 Data: 06/11/2020

Processo em votação: em bloco Auto de Infração: em bloco

Resultado:

(4) Acompanha o relator + (0) Não acompanha o relator + (0) Abstenção + (3) Ausência = (7) Total

Assessor(a) da Comissão: Rodrigo AbbadeCoordenador(a) da Comissão: 

**COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL****DELIBERAÇÃO n. 033/2020**

A Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conforme artigos 111 e 112 do Regimento Interno CAU/RJ e artigos 19 e 21 da Resolução CAU/BR nº 22, acolheu por unanimidade maioria dos presentes, o voto do Conselheiro Relator, pelo(a) manutenção arquivamento dos Autos de Infração abaixo relacionados.

2018-3-0088 – AI 1000081432

2019-3-0185 – AI 1000081429

2019-3-0239 – AI 1000071463

2019-3-0277 – AI 1000063343

2019-3-0340 – AI 1000080676

2019-4-0316 – AI 1000079807

2020-3-0066 – AI 1000046036

2020-3-0091 – AI 1000034338

Rio de Janeiro/RJ, 06 de novembro de 2020.

Fernando Mendes Guimarães Junior
Coordenador